PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 172016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 6.265,00 (Seis Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO
07.003.10.302.0009.2.023. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO

546 - 3.3.90.30.00.00	31325	MATERIAL DE CONSUMO	2.432,50
547 - 3.3.90.39.00.00	31325	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.832,50
		Total Suplementação:	**6.265,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	**FONTE**	**VALOR**
1.7.2.2.99.99.03.00 - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHO MUNICIPAIS DE SAÚDE - CUSTEIO	31325	6.265,00
TOTAL		**6.265,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal